Aprovado por unanimidade em 1ª discussão
Josefa Eloina Mendes
Aprovado por unanimidade em 2ª discussão
14 de Abril de 1973

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 5/73

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial na importancia de Cr$: 648,00(seissentos e quarenta e oito cruzeiros), destinado ao pagamento de um zelador para o Colegio Municipal criado pela lei Municipal nº 621 de 11 de dezembro de 1972.

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro será classificado por categoria economica da Lei Federal nº 4.320/64, assim distribuida:

3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.1.0-Pessoal
3.1.1.1-62-Pessoal Civil..... .....Cr$: 648,00

ART. 3º - Para fazer face as despesas com o crédito previsto nesta lei, fica o Prefeito autorizado a anular parcialmente a dotação orçamentaria do orçamento vigente:

70 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
70.2-SETOR DE OBRAS E URBANISMO
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.2.0-99-Material de Consumo.....Cr$: 648,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 2 de abril de 1973

Braz de Lima

PREFEITO MUNCIPAL